



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DOUTOR CARLOS NEVES.

PROCESSO nº 22100707-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO, por meio de seu Advogado que subscreve a presente peça, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER a prorrogação do prazo para apresentação de defesa prévia ao processo em epígrafe, por mais 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo original ou da data do deferimento, o que ocorrer por último, na forma como prevê o art. Art. 152, §§ 4º e 5º do Regimento Interno desta Corte de Contas**, o que faz com fulcro nos princípios do contraditório e à ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

Por oportuno, cumpre registrar que tal solicitação se faz necessária tendo em vista o volume de documentos e informações que precisam ser reunidos a fim de subsidiar tal defesa.

Termos em que pede deferimento.

Caruaru, 31 de maio de 2023.

WALLEES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO

OAB/PE nº 24.224

